



Emenda à Lei 2.544 CM

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.544

EMENTA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para permitir ajuda financeira a Liga de Desportos de Volta Redonda, a saber:

<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
01.08462242.12	3.1.3.2.	Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o cancelamento do valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), da dotação e programa abaixo, constante da Lei de Meios Vigente:

<u>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
10.10603272.09	4.1.3.0.	Cr\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de julho de 1990.

Vanildo de Carvalho
WANILDO DE CARVALHO
Prefeito

Mensagem nº 031/90
Autor: Prefeito Municipal

1cp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.544	023	<i>JF</i>